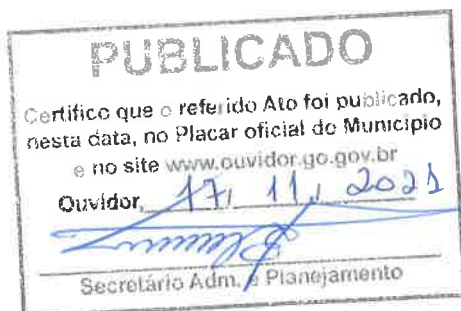




**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2021- FMAS



“PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA **AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP.**, ”

Aos 17 de novembro de 2021, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, do Município de Ouvidor, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.354.635/0001-64, com sede na Rua Antônio Torquato s/n, Centro, Ouvidor/GO, nesta cidade, representada neste Ato, pela Secretária de Ação Social, Sra **ANA LÚCIA DA SILVA**, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG 3668980 DGPC/GO e CPF N° 795.515.801-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP.**, com sede à Av. Irapuan Costa Júnior n° S/N - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 00.056.793/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado pelo Sr. **VILSON PEREIRA DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 1769473 SSP-GO e do CPF/MF n° 253.328.211-15, residente e domiciliado nesta Cidade, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes, alterar o **CONTRATO N. 02/2021 FMAS**, para proceder a complementação do valor global estimado empenhado referente ao contrato supra citado, em virtude dos recorrentes reajustamentos dos preços dos combustíveis ocorridos em 2021, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato n° 01/2021 - FMAS.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência dos recorrentes reajustamentos dos preços dos combustíveis ocorridos em 2021, fica alterado o valor global estimado inicialmente pactuado, para fins de cobertura das despesas do contrato, não alterando a quantidade inicialmente pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor de R\$ 4.038,75 (quatro mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), para fins de cobertura das despesas pelo motivo de que o saldo empenhado não será suficiente para cobertura e o pagamento das despesas efetivamente liquidadas.

CLÁUSULA TERCEIRA : O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 17 de novembro de 2021.


ANA LÚCIA DA SILVA

GESTORA FMAS

FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CONTRATANTE



AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP.,

CNPJ 00.056.793/0001-60

Contratada

Testemunhas:

01 -


CPF: 022.981.691-60

02


CPF: 009.430.651-60




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO N.
02/2021 FMAS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a empresa AUTO POSTO FLEX EIRELI EPP. , com sede à Av. Irapuan Costa Júnior nº S/N - Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 00.056.793/0001-60
FUNDAMENTO:	Art. 65, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	A presente contratação tem por objeto o fornecimento estimado de 33.927,69 litros (trinta e três mil, novecentos e vinte e sete, virgula sessenta e nove litros) de gasolina comum com entrega parcelada, diretamente nas bombas da Contratada, mediante requisição do Fundo Municipal de Saúde-FMS. A CONTRATADA fará o abastecimento da frota de veículos do FMS de Ouvidor, diretamente nas bombas instaladas em sua sede, de acordo com as requisições do setor competente, pelo período de 19 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
PRAZO:	19 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
LICITAÇÃO:	Pregão presencial 01/2021
DOTAÇÃO :	10.301.1019-4026 – Fundo Municipal de Saúde 339030 (00) – Material de Consumo
VALOR:	O presente aditivo será objeto de empenho complementar no valor de R\$ 4.038,75 (quatro mil, trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). O valor unitário estabelecido para o litro de GASOLINA COMUM é de R\$ 7,199 (sete reais e cento e noventa e nove milésimos de centavos), estimando o valor global da contratação em R\$ 8.410,70 (oito mil, quatrocentos e dez reais e setenta centavos).
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais e o presente aditivo entrará em vigor a partir da presente data.

OUVIDOR-GO, 17 de novembro de 2021


ANA LÚCIA DA SILVA
Gestora do FMAS

